

LEI Nº 3.004, de 02 de setembro de 2.020.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Residencial Araucária.

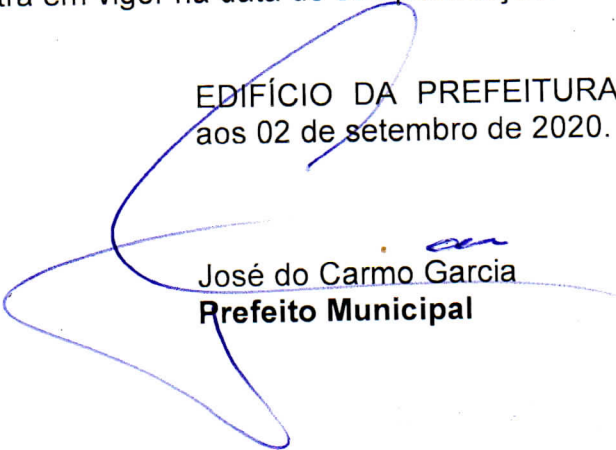
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Residencial Araucária, passam a ter as seguintes denominações:

NOMECLATURA ANTERIOR	NOMECLATURA ATUAL
Rua Projetada A	Rua Embaúba
Rua Projetada B	Rua Maricá
Rua Projetada C	Rua Eucaliptos
Rua Projetada D	Rua Jacarandá
Rua Projetada E	Rua Aroeira
Rua Projetada F	Rua Manacá da Serra
Rua Projetada G	Rua Araruva
Rua Projetada H	Rua Cambará
Rua Projetada I	Rua Canjarana
Rua Projetada J	Rua Cedro Rosa
Rua Projetada K	Rua Guaritá
Rua Projetada L	Avenida Francisco Delgado Sanches
Prol. Rua Fazenda Santa Dalmácia	Rua Fazenda Santa Dalmácia
Prol. Projetada N	Rua Jatobá
Prol. Avenida Fazenda Porta do Céu	Avenida Fazenda Porta do Céu
Rua Projetada P	Rua Timbó
Rua Projetada Q	Rua Araçá

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Cambé,  
aos 02 de setembro de 2020.

  
José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial do Município de Cambé

Nº 796, pág. 5 de 02/09/2020